ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.110/93

"ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO PARA CC6."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Altera o padrão do Cargo de Procurador Jurídico, relacionado no artigo 20, da Lei nº 1018/92, de 31 de março de 1992, de CC5 ou FG5 para CC6 ou FG6.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 de fevereiro de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO